

**PROJETO DE LEI Nº 045/2026**, de 02 de junho de 2026.

**DECLARA INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER DÉBITO E EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarado de interesse público, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer débito e efetuar o pagamento de despesas de exercício anterior, no valor total de R\$8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais), à empresa MAKOSKI POÇOS ARTESIANOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.133.346/0001-47 inerente a serviços de abaixamento ferramental (R\$ 3.500,00) e de perfuração de 54 metros do poço artesiano, R\$ 5.130,00, na comunidade de Linha Ramal da Saúde, realizados no mês de junho de 2025.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios vigente, pelo que fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no valor necessário à cobertura da despesa:

**Órgão 98 Encargos Especiais do Município**

**Unidade 01** Encargos Especiais do Município

**Fonte de Recursos:** 500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Atividade:** 2096 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Elemento de Despesa:**

33.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS**, em 02 de junho de 2026.

**VOLMIR JOSÉ BILESKI**

Prefeito Municipal

## **Justificativas ao Projeto de Lei nº 045/2026.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a reconhecer débito e efetuar o pagamento de despesa de exercício anterior em favor da empresa MAKOSKI POÇOS ARTESIANOS LTDA., no valor de R\$ 8.630,00, empresa MAKOSKI POÇOS ARTESIANOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.133.346/0001-47 inerente a serviços de abaixamento ferramental (R\$ 3.500,00) e de perfuração de 54 metros do poço artesiano, R\$ 5.130,00, na comunidade Ramal da Saúde, realizados no mês de junho de 2025.

A referida despesa decorre da execução de serviços de perfuração e instalação de poço artesiano na localidade de Linha Ramal da Saúde, interior do Município de Iraí, obra de relevante interesse público destinada a garantir o abastecimento de água à comunidade local.

Dessa forma, mostra-se necessária a adoção das providências legais destinadas à adequada regularização da despesa, observadas as disposições orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis à Administração Pública.

A medida visa, ainda, evitar a incidência de encargos adicionais, correção monetária, juros e eventual judicialização da demanda, preservando o interesse público e a regularidade das contas municipais.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS**, de 02 de junho de 2026.

**VOLMIR JOSÉ BIELSKI**

Prefeito Municipal